



Agência para a Energia

Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável



Workshop

**Acelerando a transição energética:
As Comunidades de Energia Renovável**

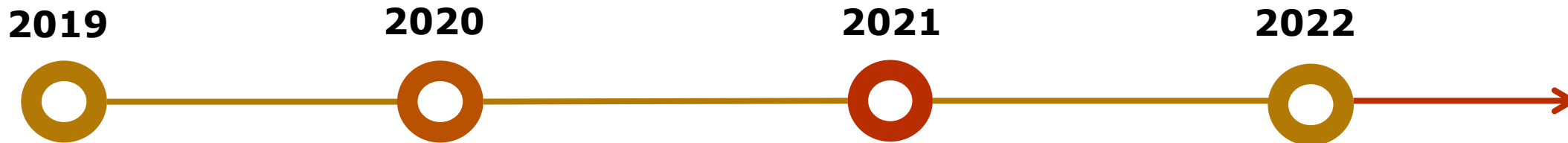
CIUL - CENTRO DE INFORMAÇÃO URBANA DE LISBOA
29 de Maio | 14h-17h30

Paulo Nogueira
Lisboa
29 de maio 2023

Conteúdo

- Legislação
- Papel da ADENE
- Guias e Manuais de Apoio
- Apoio Técnico
- Portal Poupa Energia
- Estudo no âmbito da Rede EnR
- Colaboração com o Fundo Ambiental
- Ação de Formação Autoconsumo
- Comunicação

Legislação – Outros Diplomas relevantes



Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro

Transpõe a Diretiva Europeia 2018/2001

Aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável e introduz as CER, transpondo parcialmente a [Diretiva \(UE\) 2018/2001](#).

Consulta Pública



Revisão Regulamentar
do Setor Elétrico

Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro

Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2019/944](#) e a [Diretiva \(UE\) 2018/2001](#). Este DL revoga o DL n.º 162/2019.

Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril

Aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.

Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro

Altera as medidas excecionais para a implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis.

Com toda a energia.

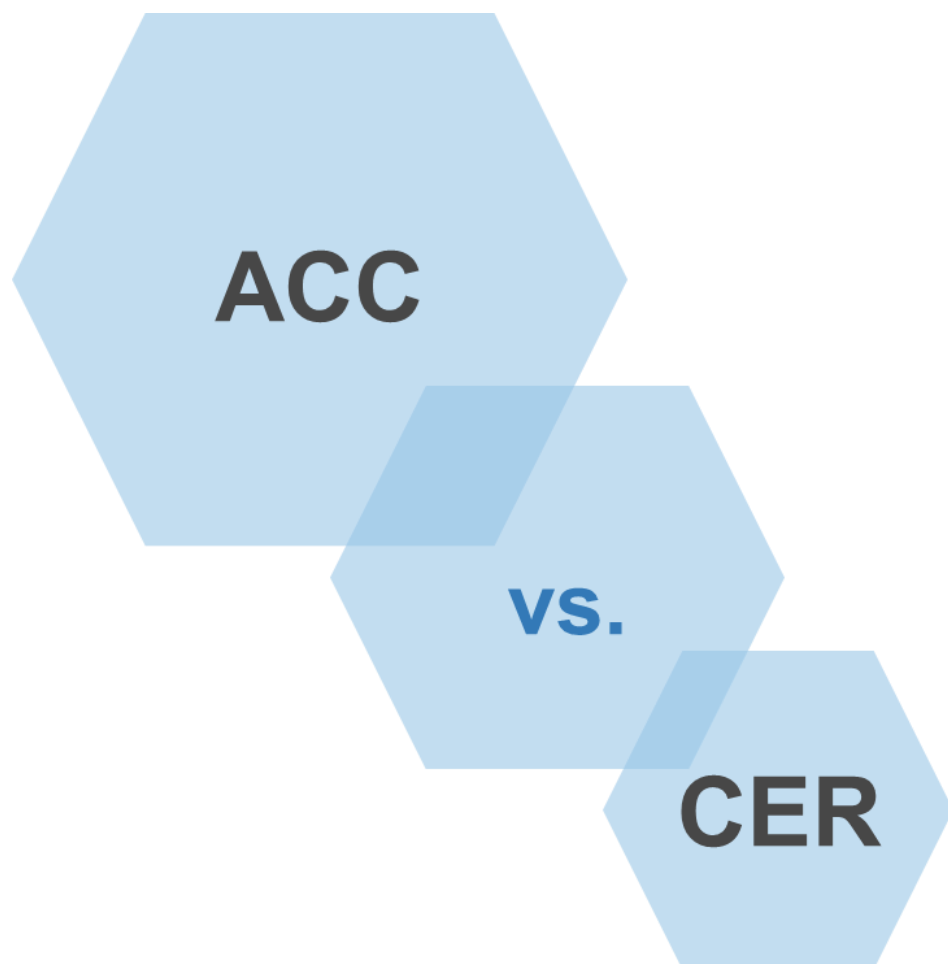
DL n.º 15/2022, Controlo Prévio



1 Procedimentos de Controlo Prévio

$UPAC \leq 700 \text{ W}$	$700 \text{ W} < UPAC \leq 30 \text{ kW}$	$30 \text{ kW} < UPAC \leq 1 \text{ MW}$	$UPAC > 1 \text{ MW}$
ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	REGISTO PRÉVIO E CERTIFICADO DE EXPLORAÇÃO	LICENÇAS DE PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO

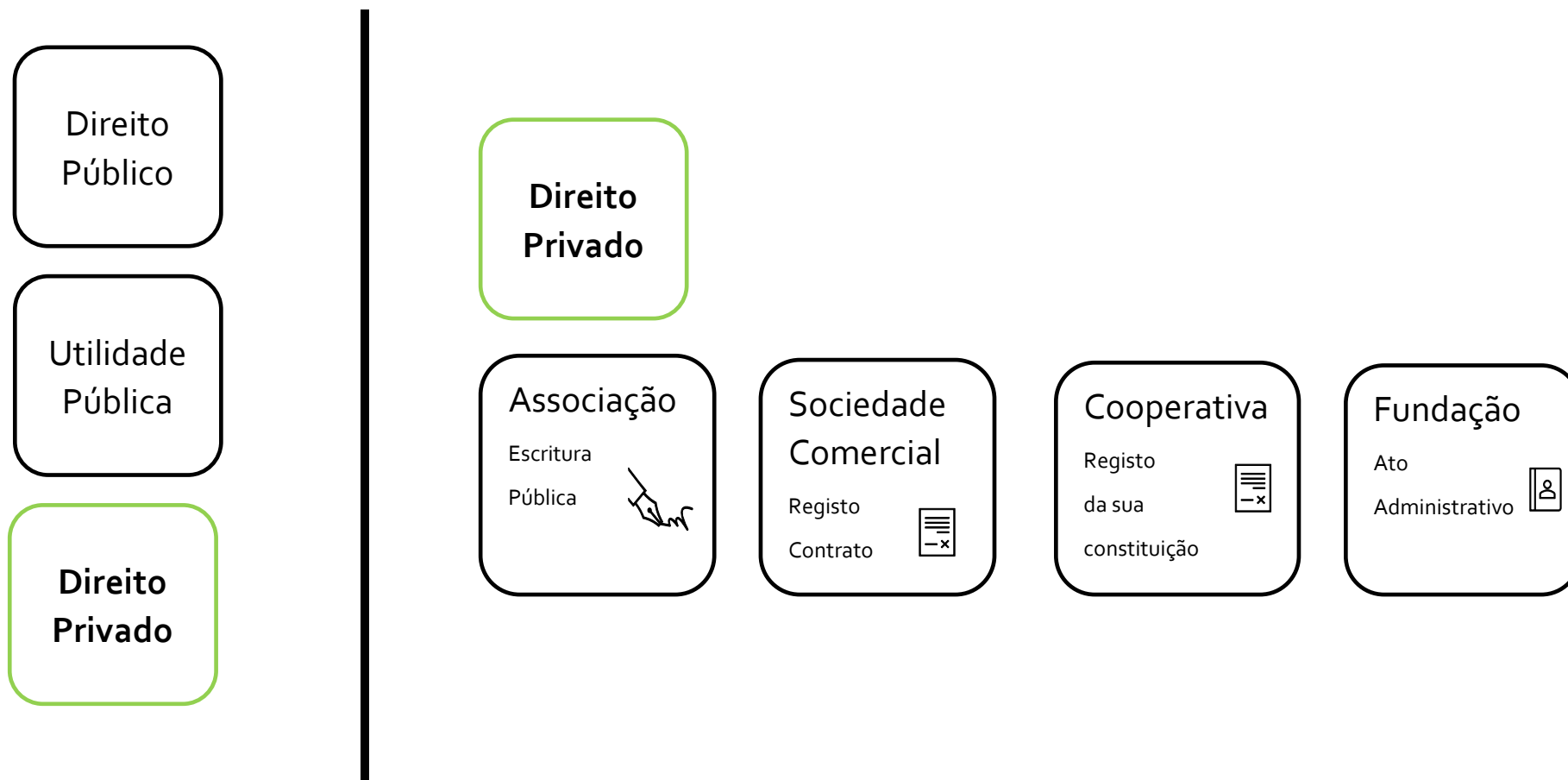
ACC vs. CER: Porque existe a distinção?



Principais diferenças

- 1** ACC – Regulamento Interno
CER – Não é obrigatório
- 2** CER – Pessoa Coletiva
(constituição jurídica)
ACC – Não aplicável
- 3** ACC – Venda do Excedente
CER – Venda do Excedente e
Outros Serviços

CER – Pessoa Coletiva



Potência da UPAC

Qual a potência máxima da UPAC?

Depende da potência certificada da IU
(termo de responsabilidade assinado pelo responsável do projeto)



Normalmente **Habitação**

6,9 a 10,35 kVA

**Máximo 41,4kW
(BTN)**



Principais cuidados a ter

- Validar junto do instalador se a instalação elétrica tem capacidade para receber a energia gerada pela UPAC (para potências acima dos 6 kWp para habitação);
- Dimensionar as UPAC às necessidades de consumo, de forma a adaptar o investimento às necessidades e evitando a energia excedente (energia não consumida)
- A potência da UPAC não pode ultrapassar a potência certificada da IU

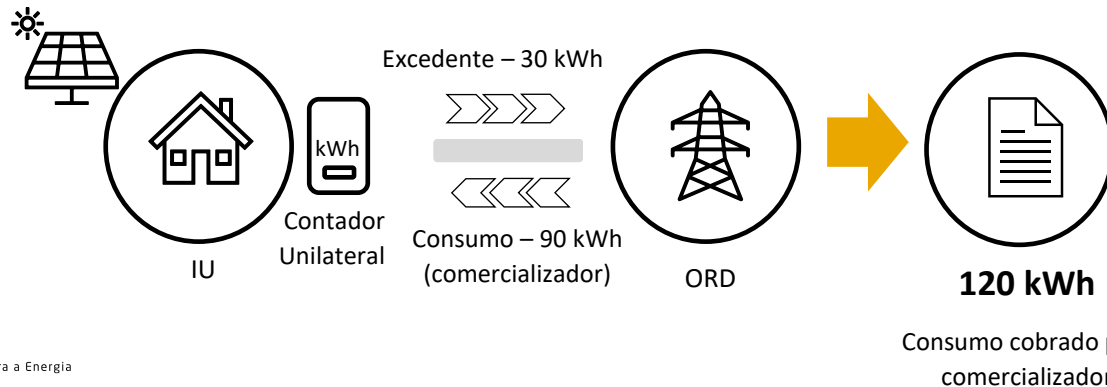
Com toda a energia.

Contadores Inteligentes (1/2)

Porque são instalados contadores inteligentes

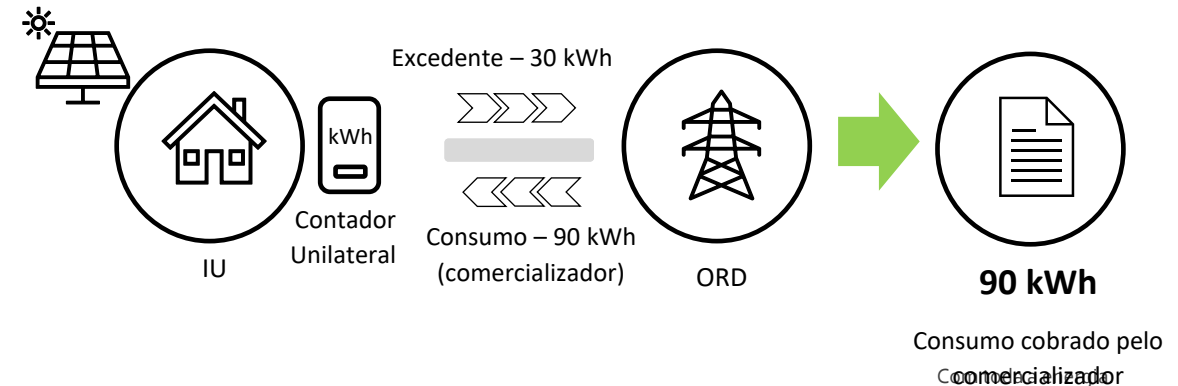
Contador não inteligente

- Titular do contrato para existir uma fatura real tem de enviar as contagens mensalmente para o ORD
- Não consegue contabilizar a energia que é gerada na UPAC e a energia que é consumida da RESP



Contador inteligente

- Titular do contrato deixa de enviar as contagens mensalmente para o ORD
- Contabiliza a energia que é gerada na UPAC e a energia que é consumida da RESP (delay 3 meses)



Contadores Inteligentes (2/2)

Boas tardes.

Acabei de instalar um Shelly EM para medir “os consumos de toda a casa” e um Shelly 1PM para medir a produção dos painéis fotovoltaicos.

Tenho tudo junto no mesmo quadro elétrico...

Não percebo p.ex. no display do painel que a EDP deixou qd me instalou os painéis solares ,aparece produção 100, mas aqui no shelly aparece uns 30/40 consoante...

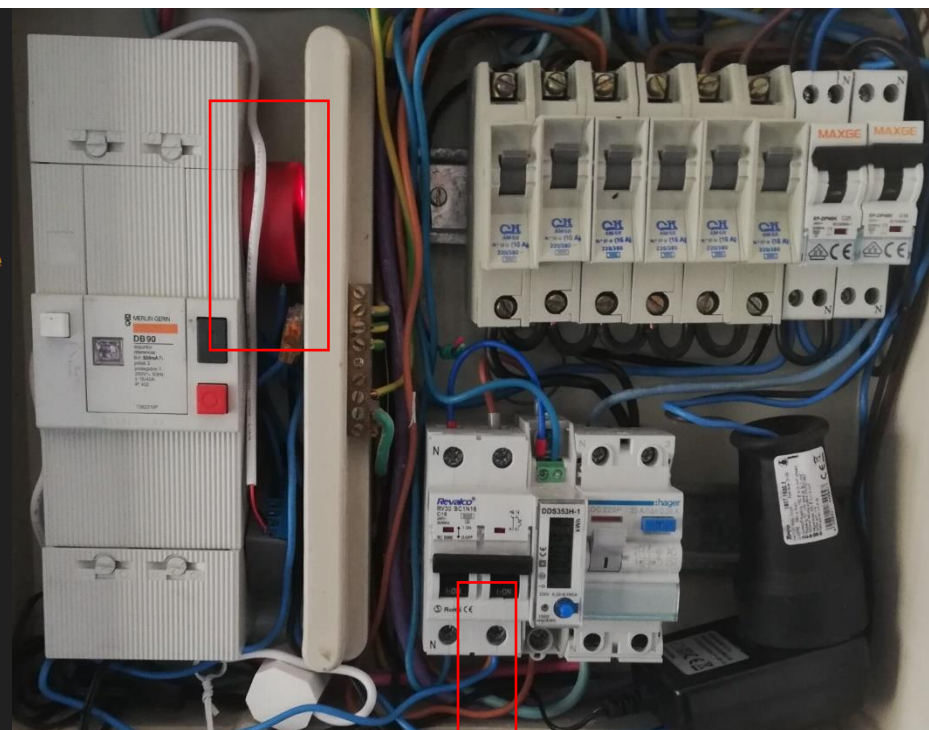
Depois no quadro elétrico, parece-me os valores a negativo... Suponho que esteja a ir à rede buscar aquele valor... E s estiver a positivo estarei a injetar...

Já agora, alguém também comprou painéis pela EDP, no meu Shelly, agora à noite diz-me q está a injetar uns 15w... Sei q eles tem um sistema q está incluído no que comprei, q injeta aquilo q não consumimos na altura mais tarde... Será isso?

Podem-me ajudar por favor, onde posso ter falhado... E/ou como devo configurar isto.

Obrigado desde já.

Vou deixar aqui algumas fotos...



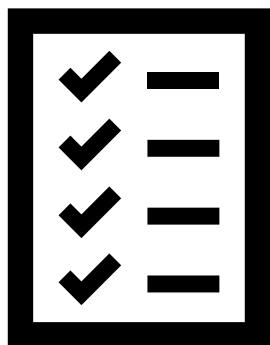
- Não são homologados pelo ORD
- Só devem ser instalados por um técnico certificado
- Só devem ser utilizados para ter uma estimativa do consumo e/ou produção

Como posso ter acesso aos dados do contador do ORD em tempo real?

Necessário ativar a porta HAN (existe um custo pois tem de ir um técnico ao local)

Com toda a energia.

Cuidados no processo de “Controlo Prévio”



- **UPAC até 30 kWp (aprovação direta);**
- **Identificação dos membros do ACC;**
- Dimensionamento da UPAC não exceder as necessidades consumo;
- **A avaliação do ACC pela DGEG (UPAC a UPAC);**
- Distâncias entre UPAC e IU;
- **Análise da capacidade da RESP;**
- **Determinação dos Coeficientes de Partilha (podem ser alterados anualmente);**
- **Identificação da EGAC (no entanto esta pode ser alterada);**
- **Identificação do Técnico responsável da instalação.**

Venda do Excedente (ACI)

1. A UPAC tem de estar regista na DGEG;
2. Abrir atividade nas finanças (conta própria)



Como exemplo:

CAE – 35 113 (Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar entre outros)

CAE – 1 519 (Outros prestadores de serviços”)

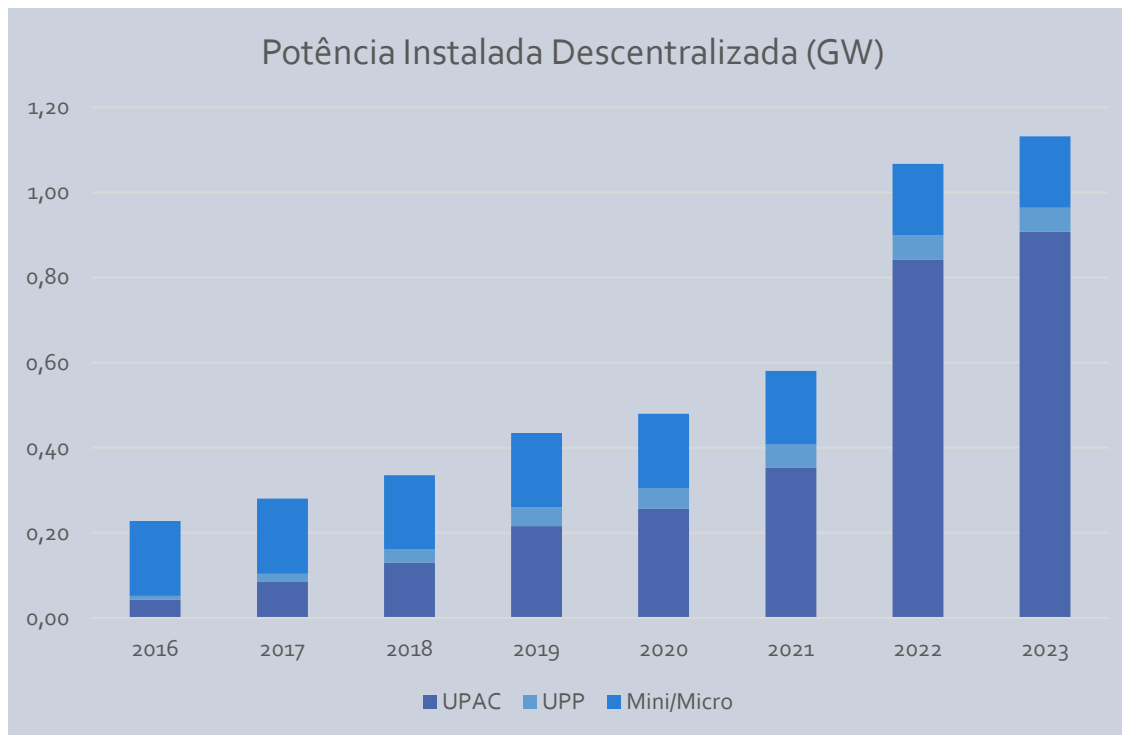
Quem pode Comprar?

- CUR (Comercializador de ultimo recurso)
- Agregador de mercado (32 empresas, ver lista [aqui](#))

Como é efetuada a faturação?

1. Para faturação < 1.000€/ano
 - Isenção de IRS
2. Para faturação < 13.500€/ano
 - Fatura em autofacturação (agregador)
 - Autoliquidação do IVA (agregador)

Objetivos produção descentralizada



Fonte: Estatísticas Rápidas DGEG, Mar-23

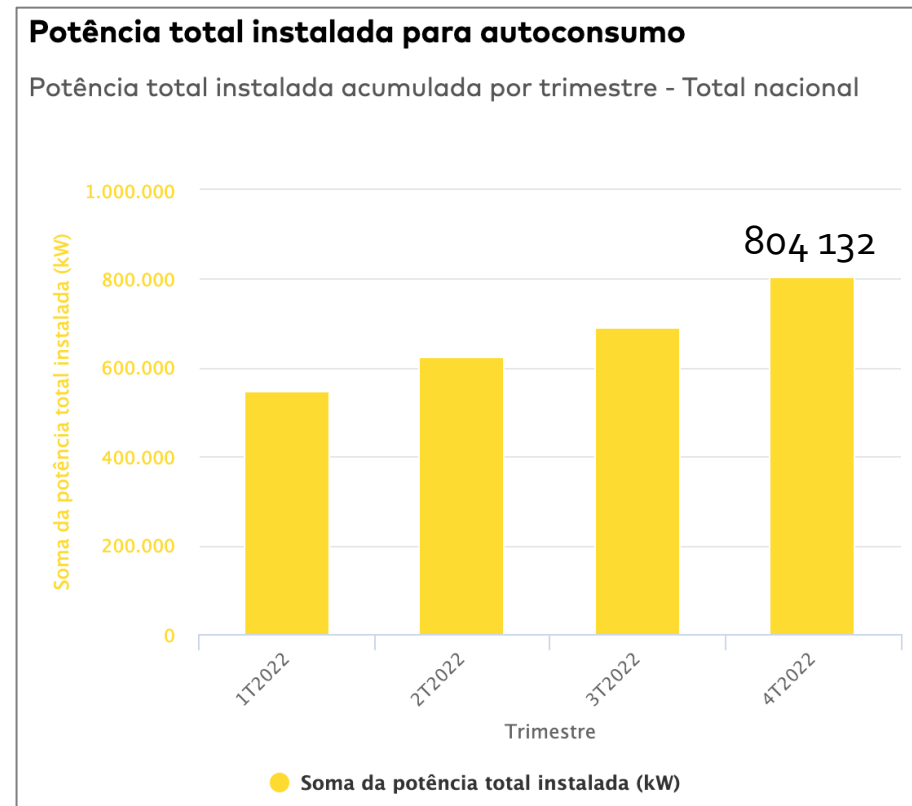
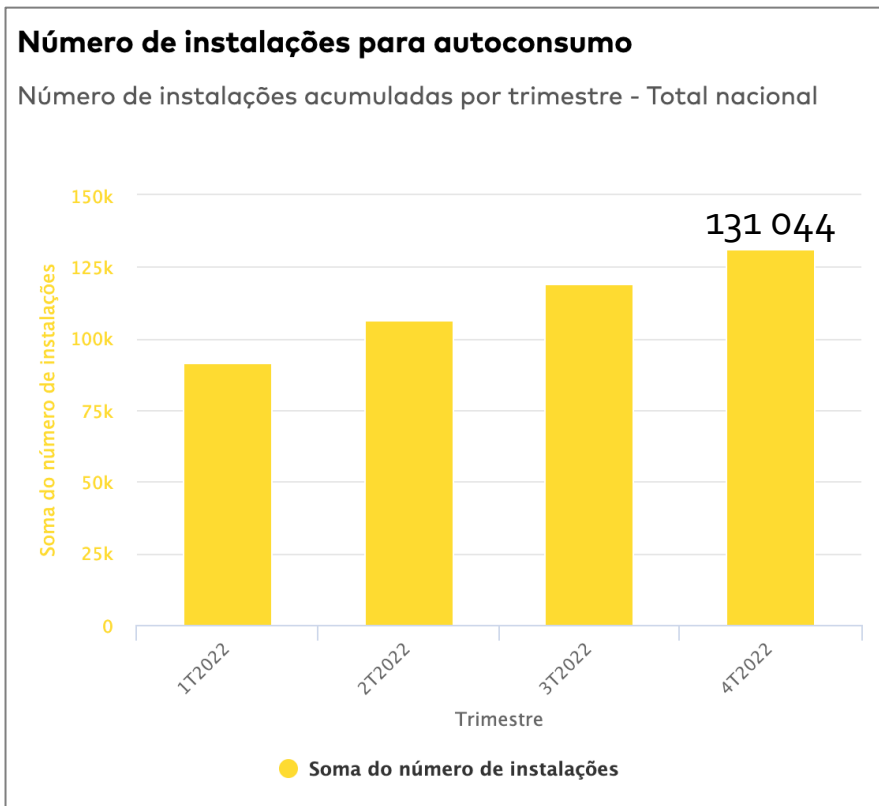


Tabela 5 - Previsão potência instalada (Fonte: PNEC 2030)

	2020	2025	2030
Solar Fotovoltaico (GW)	2	6,6	9
Descentralizado (GW)	0,5	0,8	2
Centralizado (GW)	1,5	5,8	7

Objetivos de 2025 já atingidos!

Instalações para autoconsumo



Total Nacional (2022)

Legislação, Atividades ADENE

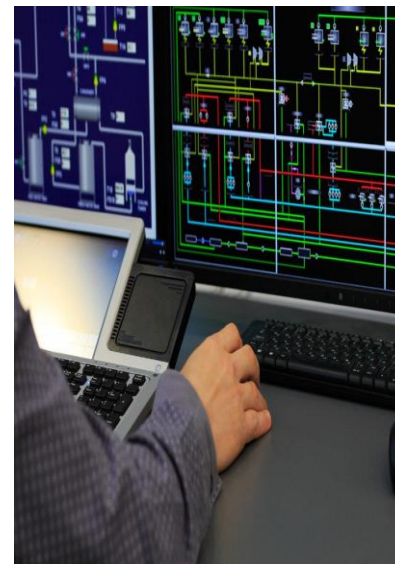
DL n.º 15/2022 - Ações ADENE



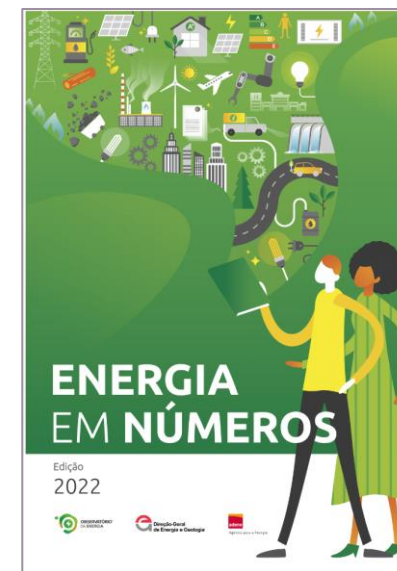
Promoção Autoconsumo



Guias e Material Apoio



Simulador AC



Relatório Monitorização

Guia Legislação para projetos até 1 MW



Agência para a Energia



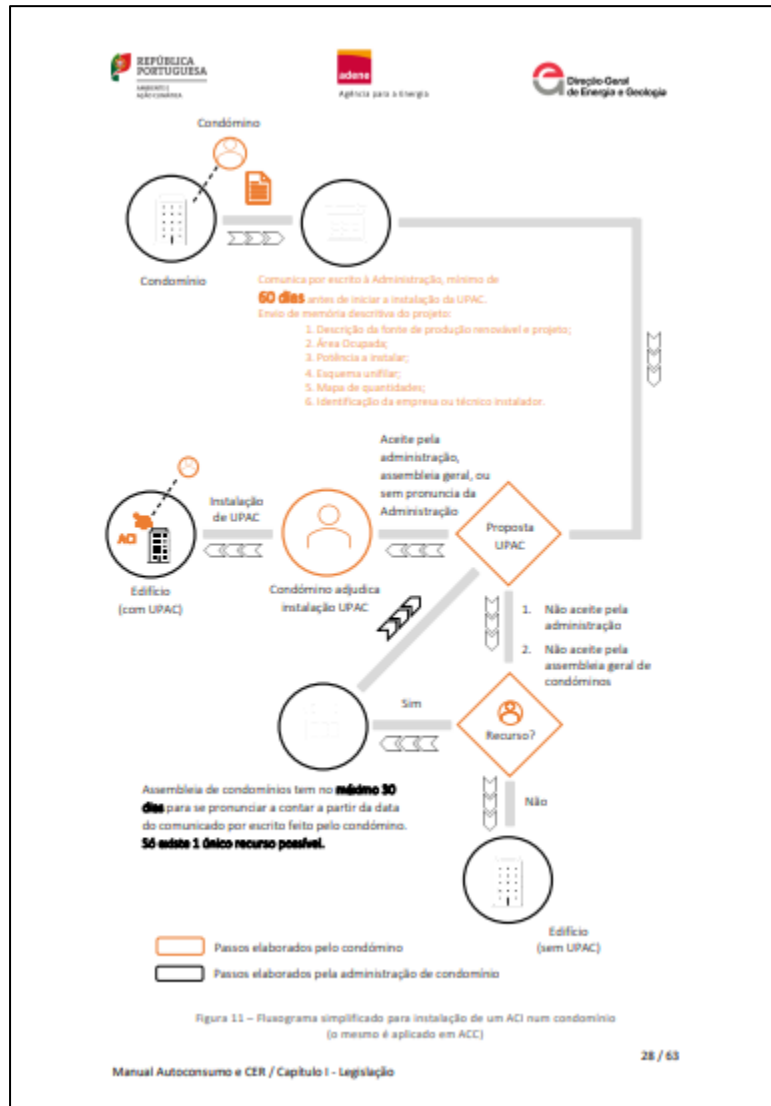
Direção-Geral
de Energia e Geologia

Com o objetivo de auxiliar o público em geral em projetos de Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável (CER) a ADENE e a DGEG desenvolveram o atual documento que tem como propósito o apoio na leitura da legislação em vigor:

- [Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro;](#)
- [Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril;](#)
- [Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro.](#)

Disponível em poupaenergia.pt

Manual gráfico e simplificado



- Autoconsumo Coletivo
- CER
- Pessoas Coletivas
- Partilha de Energia
- Proximidade
- Habilitações para instalação de UPAC
- Procedimentos Licenciamento
- Controlo e certificação equipamentos
- Encargos

Modelo de regulamento interno

REGULAMENTO INTERNO
DO
AUTOCONSUMO COLETIVO

LOCAL:
DATA:
REVISÃO:

1 de 24

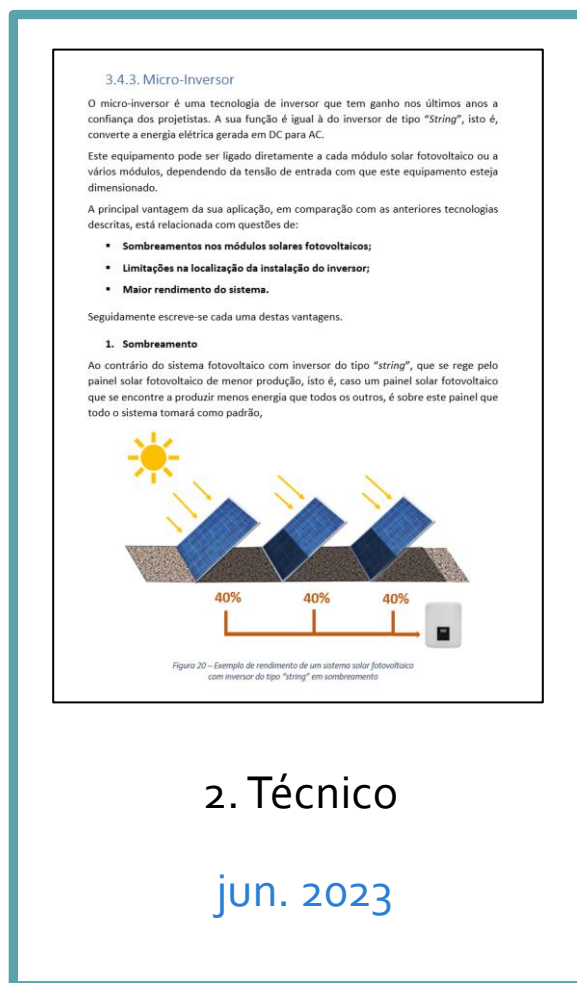
- Direitos;
- Deveres;
- Entrada e Saída de Membros;
- Nomeação, função EGAC;
- Partilha;
- Excedentes;
- Responsabilidade Civil;
- Membros.

Guias e Manuais de Apoio



1. Legislação

Nov. 2022



2. Técnico

jun. 2023

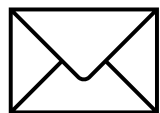
3. Modelos de Implementação

nov. 2023

Apoio técnico e licenciamento



- Apoio a entidades públicas
- Apoio a entidades privadas e consumidores
- Desenvolvimento de cadernos de encargos e peças de concurso



cer@adene.pt



Com toda a energia.

Portal Poupa Energia



Área Reservada
Entrar

MERCADO REGULADO

O MEU TARIFÁRIO

COMO POUPAR

ENERGIA VERDE

MOBILIDADE

DÚVIDAS

CONTACTOS

CLIENTES EMPRESARIAIS



BEM VINDO AO PORTAL

POUPA ENERGIA

A ESCOLHA INFORMADA

DESCUBRA O MELHOR TARIFARIO PARA SI

O QUE PERTENDE SIMULAR



ELETRICIDADE



GÁS



ELETRICIDADE E
GÁS

TEM CARRO ELÉTRICO E CARREGA-O EM
CASA?

Perguntas Frequentes

PRINCIPAIS DÚVIDAS DO MERCADO

Escolher

Pesquisar

GERAL

Definições

LEGISLAÇÃO

Legislação Geral

Legislação Empresarial

CONSUMIDORES

Equipamentos

Partilha de Investimento

Partilha de Energia

Entidade Gestora

Vizinhança

EMPRESAS

Legislação Geral

Partilha de Energia

Partilha de Investimento

Entidade Gestora

Equipamentos

Fiscalização e manutenção

Definições

Definições

Legislação Geral

Quem tem direito à isenção de CIEG (Custos de Interesse Económico e Geral)?

Como é realizado o pagamento das taxas e sua atualização (UPAC)?

É possível constituir uma CER apenas após aprovação do projeto?

Quais os documentos instrutórios para o licenciamento de uma unidade de produção?

Existe um número mínimo de associados para constituir uma CER?

O que é uma CER? E quem se pode constituir como CER?

O que é uma CER?

Desenvolvido em colaboração com:

Direção-Geral
de Energia e Geologia

Comunidades de Energia Renovável



1. ADERIR JÁ



2. PRODUZIR E CONSUMIR A SUA ENERGIA



3. PARTILHAR EXCEDENTE



4. RECEBA TODOS OS MESES OS SEUS CRÉDITOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA



1. ADERIR JÁ

Para aderir contacte a Direção-Geral de Energia (DGEG), para obter informação se existe pelo menos uma CER junto à sua habitação.

Telefone: 217 922 700 / 800

Email Geral: geral@dgeg.gov.pt

Para dúvidas na implementação de projetos: cer@adene.pt

Consulte o novo aviso de apoio à implementação de CER [aqui](#).

Brevemente iremos disponibilizar informação sobre as CER existentes em Portugal Continental.

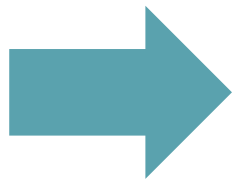
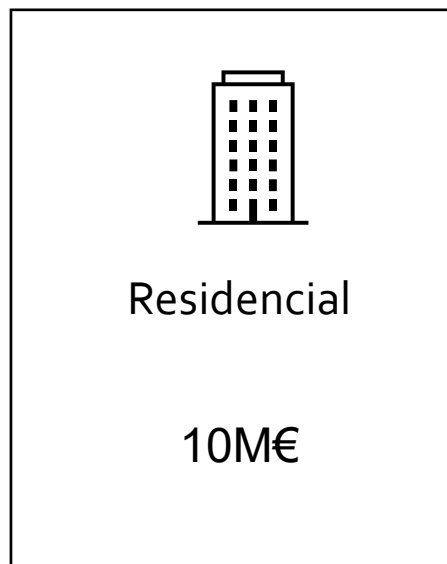
Apoio ao Financiamento PRR

**FUNDO
AMBIENTAL**



Encerrou as candidaturas a 17 de fevereiro de 2023

Apoio ao Financiamento PRR



Apoio na:

- ✓ Elaboração do aviso
- ✓ Implementação da plataforma
- ✓ Sessões de esclarecimento (mais de 400 inscritos)
- ✓ Documentação a disponibilizar aos beneficiários
- ✓ Reporte de indicadores

Sistemas fotovoltaicos para Autoconsumo



Objetivos

O curso confere conhecimentos básicos sobre os sistemas fotovoltaicos para Autoconsumo até 30kW e Comunidades de Energia, de acordo com a legislação em vigor, que permitam identificar os componentes do sistema, dimensionar e avaliar a rentabilidade económica.

Módulo 1 – Enquadramento legal: Conceitos, Legislação e Regulamentação

Módulo 2 – Tecnologia

Módulo 3 – Produção de energia e análise económica de sistemas até 30 kWp

Módulo 4 – Caso prático

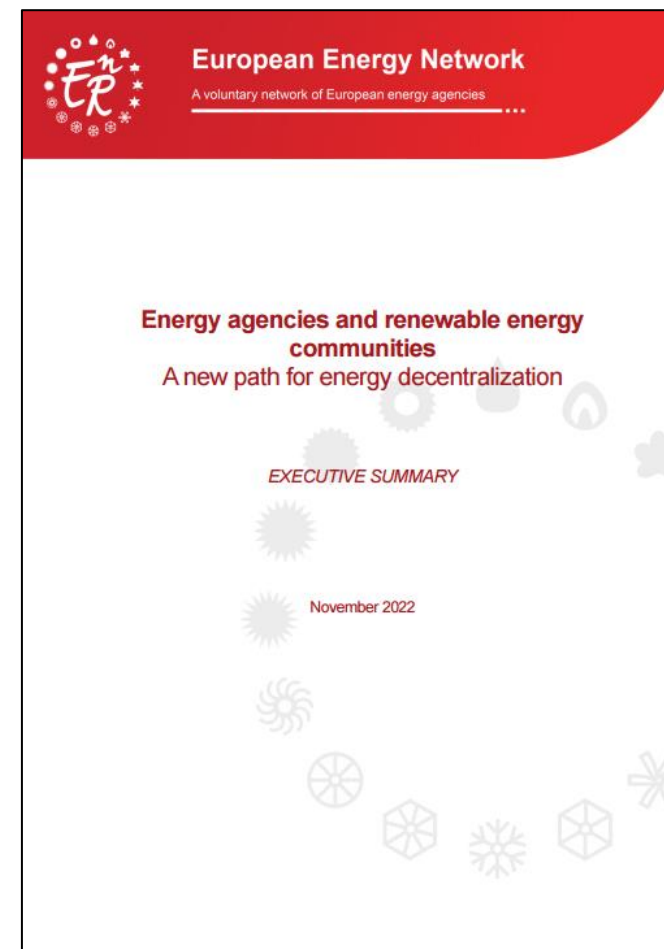


Estudo no âmbito da rede EnR



O papel das agências de energia na implementação das comunidades de energia renovável.

<https://enr-network.org/>





ADENE

Agradecemos a vossa atenção!